ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020.

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, passando a ter a seguinte redação:

XII - Ocorrendo parcelamento do solo, os lotes que fizerem frente com as rodovias e os terrenos que estiverem numa distância de até 750 m (setecentos e cinquenta metros) do eixo da rodovia, não poderão ser inferiores a 1000 m² (um mil metros quadrados), inclusive com os terrenos de testada a rodovia com o mínimo de 20,00m (vinte metros) de frente, podendo ser levado a registro no cartório competente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 26 de Fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para tornar o texto mais claro e com mais segurança aos proprietários de terrenos nestas condições.

Rafael Martins Ayub
Vereador Líder da Bancada do MDB